

4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos e atributos. 4.2 Comunicação dos atos administrativos. 4.3 Anulação,

revogação e convalidação. 4.4

Discricionariedade e vinculação.



### **2023 CEBRASPE FNDE**

Acerca da administração pública e dos direitos e garantias fundamentais, julgue o item seguinte, conforme o entendimento adotado pelo STF.

O ato administrativo restritivo de publicidade deve ser motivado de forma concreta, objetiva, específica e formal, sendo hipótese de anulabilidade o caso em que o ato se apresente genérico e sem fundamentação válida.



### **Gabarito: Errado**

"O ato de qualquer dos poderes públicos restritivo de publicidade deve ser motivado de forma concreta, objetiva, específica e formal, sendo <u>nulos</u> os atos públicos que imponham, genericamente e sem fundamentação válida, restrição ao direito fundamental à informação".

(ADPF 872, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 15/08/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 25-08-2023 PUBLIC 28-08-2023)



### **2023 CEBRASPE FNDE**

Com relação à administração pública e à nacionalidade, julgue o próximo item, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). A administração pública pode revogar seus próprios atos ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, quando estiverem eivados de vícios que resultem em sua nulidade.



### **Gabarito: Errado**

**Revogação** é o mecanismo administrativo pelo qual um ato legal e válido é extinto pela administração pública. Esta extinção é fundamentada na avaliação de que, embora o ato esteja em conformidade com a lei, ele não mais atende aos interesses de conveniência ou oportunidade do momento. Portanto, se trata de uma escolha baseada no mérito do ato administrativo.

Em contraste, a **anulação** é a retirada do ordenamento jurídico de um ato viciado, seja por ilegalidade ou ilegitimidade. O ato anulado é reconhecido como nulo desde sua origem. A administração pública possui o dever de anular tais atos para restabelecer a conformidade com o princípio da legalidade, que dita que as ações administrativas devem ser pautadas pela lei.



### **2023 CEBRASPE FNDE**

Considerando os princípios do direito administrativo e os atos administrativos, julgue o item a seguir.

O voto é um ato administrativo que não admite revogação.



### **Gabarito: Correto**

Consoante a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, existem alguns atos que não podem ser revogados, por exemplo: Atos que já exauriram os seus efeitos, atos vinculados, atos que geraram direitos adquiridos, atos integrativos e meros atos administrativos. Neste último, a professora aduz que: "(...) a revogação não pode atingir os meros atos administrativos, como certidões, atestados, votos, porque os efeitos deles decorrentes são estabelecidos pela lei"



### **2023 CEBRASPE TBG**

Em relação aos atos administrativos, julgue o item a seguir.

O ato de avocação materializa-se quando a autoridade que detém posição hierárquica superior centraliza em si a responsabilidade de tomar decisões que, originalmente, seriam da competência de um agente de menor hierarquia.



### **Gabarito: Certo**

"Lei 9.784/99 - Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior".



### **Atos Jurídicos**

### Atos Ajurídicos (Fatos Administrativos)

manifestação da vontade humana que visa à produção de efeitos jurídicos.

não têm a finalidade de produzir efeitos jurídicos, embora possam produzir tais efeitos.

edital de concurso público

morte de servidor público, cujo efeito é a vacância do cargo



	Atos políticos:	Exercício da função política. Ex.: veto presidencial.
Atos da	Atos de direito privado:	Atos da administração pública regidos pelo direito privado.  P. ex.: contratos de locação comercial feitos por sociedades de economia mista exploradoras de atividades econômicas.
Administração		
	Atos administrativos:	Atos por meios dos quais a Administração pública atua, no exercício da função administrativa, sob o regime de direito público e ensejando manifestação de vontade do Estado ou de quem lhe faça as vezes. P. ex. multas de trânsito.



### **Conceito de Ato Administrativo**

declaração do Estado ou de quem lhe faça as vezes

sujeita-se a regime jurídico administrativo

produz efeitos jurídicos imediatos

é sempre passível de controle judicial



## **Elementos (Requisitos)** Competência **Fi**nalidade **Forma** Motivo **Ob**jeto



Elementos (Requisitos)	Atos Vinculados	Atos Discricionários
Competência		
Finalidade		
Forma		
Motivo		
Objeto		



### Delegação

### Avocação

poderão, se não houver impedimento por motivos relevantes devidamente legal, delegar parte da sua competência a justificados, a avocação temporária de outros órgãos ou titulares, ainda que estes competência atribuída a sejam hierarquicamente hierarquicamente inferior não lhe subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial

Um órgão administrativo e seu titular Será permitida, em caráter excepcional e órgão



### Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo

II - a decisão de recursosadministrativos

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade



	•	~
Conva		acan
COLLAG		uçuv

"Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração".

não acarretarem	lesão a	ao int	eresse
público			

nem prejuízo a terceiros

defeitos sanáveis

pela própria Administração



FORMAS DE CONVALIDAÇÃO	CONCEITO	EXEMPLO
- Ratificação	órgão competente decide sanar um	Um ato com vício de forma pode ser posteriormente ratificado com a adoção da forma legal. O mesmo se dá com o vício de competência.
	·	Ato anterior concedia licença e férias a um servidor; se se verifica depois que não tinha direito à licença. Pratica-se novo ato retirando a parte anterior e se ratifica a parte relativa às férias.
	nova parte, de modo que o novo ato passa a conter a parte válida do ato	



Motivo	Pressupostos de fato de fato e de direito que ensejam a prática do ato administrativo
Motivação	Exposição dos motivos
Móvel	Intenção com que se pratica o ato
<b>Teoria dos Motivos Determinantes</b>	O agente se vincula aos motivos expostos na prática do ato



### Motivação obrigatória para os atos que

- I neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V decidam recursos administrativos;
- VI decorram de reexame de ofício;
- VII deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.



### **Mérito Administrativo**

**Conveniência + Oportunidade** 

Motivo + Objeto



# **Atributos** Presunção de Legitimidade **Auto-executoriedade T**ipicidade **Imperatividade**